



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 119/2025

*Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 24, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2026.*

O Vereador Elton Camargo Corrêa, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 24 de 30 de setembro de 2025 – que “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026”.

Art. 1º Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), exclusivamente, para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Os recursos, ora tratados, serão destinados para aquisição de vacinas humanas.

Art. 3º Os recursos, de que trata o artigo 1º, serão provenientes da Secretaria de Finanças e Orçamento, especificamente do valor reservado pela lei, como “recurso para emendas parlamentares”, que está previsto no código de ação nº 28.846.0009.2092, de acordo com a representação no quadro apresentado em seguida, denominado ORÍGEM:

### ORÍGEM

03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento			
03.02.00	Departamento de Finanças e Orçamento			
<b>CÓDIGO DA AÇÃO</b>				
	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00	-
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	-

Art. 4º Os recursos, de que trata o artigo 3º, serão destinados à Secretaria da Saúde, e figuram na Lei Orçamentária Anual com o código da ação nº 10.305.0003.2011, de acordo com o quadro abaixo, denominado DESTINO:





# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESTINO

ÓRGÃO	09.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	09.06.00	DEPTO. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
10.305.0003.2011	QUALIFICAR E MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00	+
<b>AQUISIÇÃO DE VACINAS HUMANAS</b>				
		TOTAL	R\$ 15.000,00	+

Art. 5º A execução orçamentária e financeira desta emenda observará o caráter obrigatório previsto no art. 169-A da Lei Orgânica do Município, bem como as hipóteses de não execução em razão de impedimentos legais ou técnicos devidamente justificados.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Elton Camargo Corrêa  
Vereador SOLIDARIEDADE

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4661-1650 - e-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AAD-9B5E-E542-1704

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELTON CAMARGO CORRÊA (CPF 218.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 20:13:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/4AAD-9B5E-E542-1704>